



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0104/2025 Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0098 / 2025 com a empresa **E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA CNPJ:08.491.720/0001-09** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026

P.L.nº 0104/2025 Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0096 / 2025 com a empresa **CONSTRUMAQ TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ:15.059.915/0001-40** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$669.130,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e cento e trinta reais)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026

P.L.nº 0104/2025 Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0099 / 2025 com a empresa **ENGELIDER ENGENHARIA LTDA CNPJ:03.325.748/0001-52** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$3.063.827,14 (três milhões e sessenta e três mil e oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0104/2025Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0097 / 2025 com a empresa **DIAMANTE ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA CNPJ:27.644.678/0001-63** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$569.923,52 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026

P.L.nº 0104/2025Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0095 / 2025 com a empresa **ALMASTER LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ:24.159.141/0001-10** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$85.999,98 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026

P.L.nº 0104/2025Pregão Eletrônico nº 0037/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0100 / 2025 com a empresa **PROSPERO MAQUINAS PESADAS E SERVICOS LTDA CNPJ:58.004.339/0002-27** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$574.987,28 (quinhentos e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Data de vigência: 17/10/2025 até 16/10/2026



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.659, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.629/2025, QUE DISPÕE
SOBRE O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO –
IPTU – RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistas as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.629/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4. Para pagamento integral do IPTU em parcela única, a vista, o vencimento ocorrerá no dia **26/12/2025** e será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante devido, nos moldes estabelecidos pelo § 1º do artigo 31 da Lei Municipal nº 1.087/2006 – CTM."

Art. 2º - Os demais artigos e disposições do Decreto Municipal nº 2.629/2025 permanecem inalterados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 21 de outubro de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 29, CUNHÃO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1429 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 1



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 88/2025

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO",**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 60, da Lei Municipal nº 1.097/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias-Prêmio à seguinte servidora:

Edna Aparecida Oliveira – Professora – 30 (trinta) dias a partir de 20/10/2025 a 18/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 17 de outubro de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JOSETE FERREIRA PINTO, 25, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1430 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0090/2025, Pregão Eletrônico nº 0041/2025

Objeto: : Constitui objeto da presente licitação o Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços, que vigorará por 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedras poliédricas para rejuntamento com pó de pedra em vários trechos de ruas do município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

Valor de referência: 136.680,00

Data de abertura : 03/11/2025 09:00:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro– Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L nº 0114/2025, Dispensa nº 0036/2025

Objeto: Objeto da presente Dispensa Eletrônica o Registro de Preço a contratação de empresa para fornecimento de material pré-moldados, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras.

Valor de referência: 62.337,61

Data de abertura : 24/10/2025 08:00:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro– Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

PORTARIA Nº 89/2025

"INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL 13.019/2017 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO."

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas para Chamamento Público e celebração de Termos de Fomento e Parcerias afetos à Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, que terá como competência o processamento, julgamento e monitoramento dos Chamamentos Públicos, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade de que trata a Lei 13.019/2014, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, também com o encargo e competência para avaliar as respectivas prestações de contas.

Art. 2º- A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e de Prestação de Contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros.

Grazielle Carolina de Almeida - Secretária de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo;

PRAÇA JORGE FERRERA FINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/1146
(31) 3713-3420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Ludmila Rodrigues Mendes Santos – Gerente de Desenvolvimento de Esporte, Lazer e Turismo;

Jheny Kesley Mazzini de Souza – Controladora Geral.

Parágrafo Primeiro: Os membros da Comissão ora instituída não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das funções pertinentes ao encargo.

Art. 3º - Compete a Comissão ora instituída, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funções:

I – Selecionar, monitorar, avaliar e aprovar as prestações de contas das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo;

II – Realizar visitas *in loco* nas entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar e emitir parecer, quando assim solicitado pelo Gestor, das prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil;

VII – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros;

Art. 5º - O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 25, CENTRO, CEP: 35730-000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713-1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 21 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 2035 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2025 a 2028

Art. 6º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, bem como poderá valer-se de apoio técnico de terceiros para subsidiar seus trabalhos, mediante expressa autorização do gestor da parceria.

Art. 7º - A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, bem como, a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Revoga a Portaria nº 50/2023.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/09/2025.

Capim Branco-MG, 21 de outubro de 2025.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco